



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.020, de 21 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo, estabelecido no art. 1º do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.785/2024;

Considerando que os certames licitatórios relativos aos objetos dos serviços contratados com as empresas constantes do art. 1º do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, ainda não terem sido concluídos;

Considerando as necessidades operacionais do município, até a homologação dos referidos processos licitatórios e;

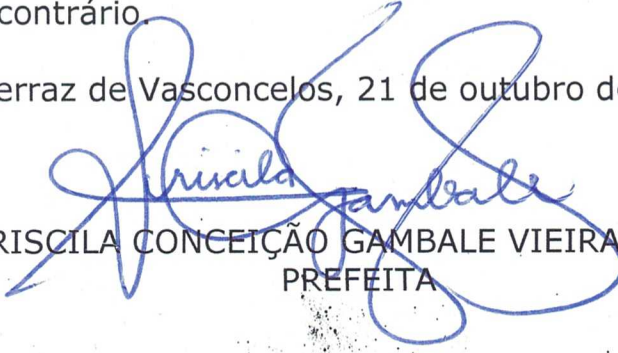
Considerando os aspectos sociais que a interrupção dos serviços e a desmobilização dos postos de trabalho poderia causar à população em geral e, também, à Administração Pública, visando a eficiência administrativa, com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação por mais 90 (noventa) dias, da assunção da execução dos objetos dos contratos firmados com as empresas citadas nos incisos I, III e IV do art. 1º, do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, a partir da data da última prorrogação, disposta no Decreto nº 7.000, de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de outubro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

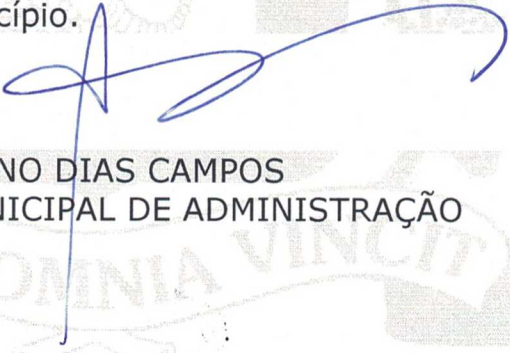
Decreto nº 7.020/2024 – fls. 2


KAIO CESAR ALMEIDA MENDONÇA GIMENES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INTERINO


JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

